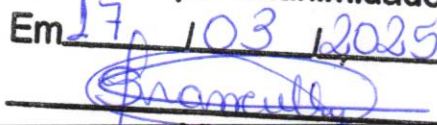




CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Despacho: Câmara Municipal de Nova Nazaré Aprovado por unanimidade Em 17 / 03 / 2025  Visto	Secretaria Administrativa Data: 17 / 03 / 25 Hora 18 : 00 Protocolo N°: 58 <i>Bruno</i>
--	--

EMENDA MODIFICATIVA 02/2025

AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 05/2025

Autoria Vereadora: Rosana Aires de Souza Silva

Art. 1º - Fica Modicado no Projeto de Lei Executivo nº 05/2025, a redação do § 2º do art. 3º.

~~§ 2º Aos Portadores de deficiência devem ser assegurados 10 % (dez por cento) das bolsas, caso não haja, serão destinados ao publico geral.~~

Passando a vigorar com a seguinte redação

§ 2º - Serão assegurados 15% das bolsas a pessoas com deficiência, negros, quilombolas, povos originários e demais grupos historicamente vulnerabilizados. Caso não haja candidatos suficientes desses públicos, as bolsas remanescentes poderão ser destinadas ao público em geral.”

Sala das sessões aos 17 dias do mês de março de 2025.



Rosana Aires de Souza Silva
Vereadora – PSDB